LEI MUNICIPAL Nº 3.272, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE TEAM ROPING DE IPAMERI - ATRI**, associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 28.902.364/0001-86, estabelecido Rua José Balduíno dos Santos, nº 770, Centro, CEP nº 75.780-000, no Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - A **ATRI** fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SESSÕES, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que o referido Documento nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri-GO, 04 / 12 / 2019

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo